



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

EDITAL N.º 23/2019/PNA/REI/IFTO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

EDITAL DE DOAÇÃO – AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019

PROCESSO Nº 23337.000609/2019-09

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - **CAMPUS PORTO NACIONAL**, Localizado na Avenida Tocantins, A. I. Loteamento Mãe Dedê, Jardim America, CEP 77.500-000, Porto Nacional - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0007-83, através da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Permanentes, designadas pelas PORTARIA N.º 19/2019/PNA/REI/IFTO, de 17 de janeiro de 2019, torna público aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais mais carentes, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, o **resultado da doação** de bens inservíveis desta instituição de ensino, constante no processo administrativo de nº 23337.000609/2019-09, em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 9373/2018. conforme segue:

1. RESULTADO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania - MPA	1º
Missão internacional de Paz - Missão	2º
Associação de Artesão de Porto Nacional	Desclassificada*

* Falta de documentação

1.1. A partir da ciência, o Donatário que foi contemplado com o respectivo lote terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste resultado no portal <http://www.ifto.edu.br/porto> para a retirada dos bens no Setor de Almoxarifado e Patrimônio. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o Doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

1.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

Gutemberg de Sousa da Conceição
Presidente da Comissão

Moara Coelho Costa
Membro

Regenilda Justino de Sousa Rocha

ROSALY JUSTINIANO DE SOUZA ROCHA
Membro

Luana Quadros dos Santos
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg de Sousa da Conceicao, Servidor**, em 10/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalyn Justiniano de Souza Rocha, Servidora**, em 10/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Quadros dos Santos, Servidora**, em 10/05/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moara Coelho Costa, Coordenadora**, em 10/05/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672797** e o código CRC **DA0C80C3**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br